

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****REMOÇÃO INTERNA – ANTIGUIDADE****PROCURADORES INSCRITOS****BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível / 7º Cargo**

Ivan Eleutério Campos.

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Criminal / 36º Cargo

Regina Duayer Hosken, Francisco Rogério Barbosa Campos, Caius Vinicius Gonzaga Goulart, Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, no artigo 1º, inciso XII, da Resolução PGJ nº 35/2005, e no artigo 13 da Resolução PGJ nº 41/2012, remove, pelo critério de antiguidade na instância:

O Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos, 4º Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar, para o 7º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível.

A Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken, 8ª Procuradora de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar, para o 36º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal.

AUTORIZAÇÃO

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Curso do Tribunal do Júri, no dia 1.º de agosto de 2025, e do Curso de Inteligência Artificial – Módulo II, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, promovidos pela Associação Mineira do Ministério Público-AMMP, em Belo Horizonte.

- Portaria n.º 2829/2025 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Nielsen de Aguiar Rocha para atuar em regime de plantão nos dias 19 e 20 de julho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Weber Augusto Rabelo Vasconcelos para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Itaúna, a partir de 21 de julho de 2025, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Juiz de Fora/153.ª ZE	Soraya da Silva Guedes	25/07/2025
Rio Novo/235.ª ZE	Carolina Andrade Borges de Mattos	18 a 25/07/2025
Rio Pomba/239.ª ZE	Carolina Andrade Borges de Mattos	22 a 25/07/2025
Sacramento/243.ª ZE (*)	José do Egito de Castro Sousa	14/07 a 14/08/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2025:

- De 18 a 25 de julho

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Andrea Mismotto Carelli

Inclui: Alice de Mello Vilela

Exclui: Adriana Torres Beck

Inclui: João Paulo Alvarenga Brant

Exclui: Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

Inclui: Guiomar Soares de Oliveira Neta

Exclui: Luciana Telles Machado da Silva

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

Exclui: Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides

Inclui: Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães

Exclui: Aníbal Tamaoki

Inclui: Nélcio Costa Dutra Junior

Exclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Inclui: Nívia Mônica da Silva

Exclui: César Augusto dos Santos

Inclui: Celso Penna Fernandes Júnior

CRIMINAL

Exclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

Inclui: Ângelo Alexandre Marzano

Exclui: Carlos Augusto Gomes Braga

Inclui: Fernanda Couto Garcia

Exclui: Alexandre Alves de Oliveira

Inclui: Luciano Sotero Santiago

Exclui: Andrea Maria Nessralla Bahury

Inclui: Alysson Cardozo Cembranel

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Inclui: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Exclui: Janaini Keilly Brandão Silveira

Inclui: Ruy Alexandre Neves da Mota

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Alexandre Brasileiro de Queiroz

Inclui: Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo indicada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-07-2025 - 01-08-2025	Exclui: Larissa Oliveira do Prado Souza (São João do Paraíso) Inclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Alcione Nery Souza, MAMP 1616, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, padrão MP-62, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 11.07.2025.

Nomeando, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 5010447-37.2025.8.13.0134, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Carmela Lopes de Castro, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 1º lugar para a comarca de Caratinga, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Caratinga, a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

PATOS DE MINAS / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 07.02.2024)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JANAÚBA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: APOIO COMUNITÁRIO, CÍVEL, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, EXECUÇÃO PENAL, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ ADJ JUR Nº 70, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 (Republicação))

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

ARAGUARI / 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 21.09.2017)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2564/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Xavier, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5059489-94.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0054430/2025-70, em relação ao crime de lesão corporal.

- Portaria n.º 2770/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5122187-39.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0060321/2025-93.

- Portaria n.º 2772/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Eric de Oliveira, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º 0014278-24.2023.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0056977/2025-74.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGJAA N.º 2, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera a Instrução Normativa PGJAA n.º 1, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou Projeto Básico para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, §2º, incisos XI, XX e XXVI da Resolução PGJ nº 35, de 30 de maio de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. O §2º do artigo 3º da Instrução Normativa PGJAA n.º 1, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º O TR ou Projeto Básico será de preenchimento obrigatório nas contratações realizadas por este Ministério Público, ressalvadas as adesões a atas de registros de preços, na condição de não participante (art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), cuja

exigência poderá ser dispensada, desde que o estudo técnico preliminar apresente elementos suficientes para caracterizar a contratação, especialmente quanto ao quantitativo demandado e ao local de entrega do bem ou de prestação do serviço.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 13/2025

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada, de acordo com o cargo atualmente ocupado e ordem de interesse. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 18/07/2025 a 21/07/2025, observado a Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e Vaga oferecida para OFICIAIS do MP – Especialidade Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
Capelinha – 1ª Promotoria de Justiça	01

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
Capital	12/07/2025 a 13/07/2025	Marisa Neves Magalhães Cordeiro	7110-00
VI	19/07/2025 a 20/07/2025	Benito Elias Rodrigues	3451-00
VIII	19/07/2025 a 20/07/2025	Maria Daluz Flavio Braga Lino	5539-00
XI	19/0 a 20/07/2025, 09/08 a 10/08/2025, 06/09 a 07/09/2025, 27/09 a 28/09/2025, 25/10 a 26/10/2025	Hanna Abdo Mansur	7094-00
XVII	02/08/2025 a 03/08/2025	Daniel Ferreira da Silva	4110-00
XXII	02/08/2025 a 03/08/2025	Isabella Cunha Moukarzel Domingues	7103-00
XXV	20/07/2025 a 20/07/2025	Humberto Jose Trivelato	2975-00
XXXIV	19/07/2025 a 20/07/2025	Pedro Lucas Silva Fernandes	6811-00
XXXVIII	19/07/2025 a 20/07/2025	Natalia Labanca Braga Ferreira	6997-00
XLVI	26/07/2025 a 27/07/2025	Fernanda Barbosa Alves	5390-00
XLVI	19/07/2025 a 20/07/2025	Fernanda de Miranda Martins Simões	4192-00
XLVII	19/07/2025 a 20/07/2025	Jaqueline Gonçalves Cruzeiro	6820-00
XLVIII	19/07/2025 a 20/07/2025	Maria Cristina Garcia	3647-01
LVI	26/07/2025 a 27/07/2025	Cecilia Aparecida Pereira Assunção	6223-00
LXVII	13/09/2025 a 14/09/2025	Carlos Alberto Rocha	3758-01
LXVIII	19/07/2025 a 20/07/2025	Guilherme Correa Lagrotta	4229-00

Prorrogando jornada especial de trabalho, de 04.11.2023 a 04.11.2025, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Gisele Aparecida Vaz Feres da Cunha, MAMP 5366-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2830/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Diamantina, Luciana Teixeira Guimarães Christofaro, para atuar no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0216.0088510.2024-57, da mesma comarca.
- Portaria n.º 2831/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa Santa, Rodrigo Fernandes Maggi, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0148.0076306.2024-09, da mesma comarca.
- Portaria n.º 2832/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Antônio Pedro da Silva Melo, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0625.0160247.2024-30, da mesma comarca.
- Portaria n.º 2833/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 17 e 18 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 2834/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Jean Ernane Mendes da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 17 de julho corrente.
- Portaria n.º 2835/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Nelma Matos Silva Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 18 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 2836/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Mattos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, no período de 18 a 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 2837/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Mattos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pomba, no período de 22 a 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 2838/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, Humberto Henrique Rufino de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, no período de 21 a 25 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2839/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 24 de julho corrente.

- Portaria n.º 2840/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 2841/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 25 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2842/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 31 de julho corrente.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 626/2025, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Capelinha, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de julho a 25 de julho de 2025.

- Edital nº 628/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 18 de julho de 2025.

- Edital nº 629/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos – Gabinete 006 – situada na comarca de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 22 de julho de 2025.

- Edital nº 630/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Serro, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 28 de julho de 2025.

- Edital nº 631/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nanuque, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de julho a 23 de julho de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 549/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo (COEVEP) da comarca de Montes Claros

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 578/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Resende Costa:

1º Gabriela Aparecida Santos;

2º Miguel Santos Pereira;

3º Nayara Fátima de Resende;

4º Arthur Beckman Teixeira Lapa;

5º Helena Rita Resende do Nascimento;

6º Maria Clara Pinto.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 533/2025, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1º Luísa Oliveira Nogueira;

2º Thais Ribeiro Lacerda;

3º Karen Fernanda Soares da Silva.

- Edital nº 547/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo:

1º Letícy Daiany Diniz;

2º Émelyn Eduarda Silva Sousa;

3º Clayton Lasmar Silveira;

4º Elaine de Fátima Oliveira;

5º Camila Fagundes Pereira.

- Edital nº 548/2025, promovido pela 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Luíza Carvalho Abrahão Monteiro;

2º Bárbara Duarte Penna;

3º Nicole Gabriele Arrudas Oliveira;

4º Tainá Leão Machado;

5º Mileni Martins de Andrade;

6º Ana Luísa Fernandes Monteiro.

- Edital nº 569/2025, promovido pela 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – cargo 203:

1º Amanda Araújo da Costa.

- Edital nº 579/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 592/2025, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Noroeste de Minas Gerais (CRPP-PAR):

1º Gabriel Mendonça Tolentino;

2º Talita Silveira Lacerda;

3º Gabriella Moreira dos Santos;

4º Lorena Couto Leite;

5º Thamires Cibrao Soares Mundim;

6º Carlos Araújo Oliveira.

- Edital nº 593/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases:

1º Caroline Cortes de Souza;

2º Kamilly de Souza Botelho;

3º Thila Francisca Vaz da Silva.

- Edital nº 595/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal Especializada - Lei de Tóxicos - Gab 709:

1º Luís Gustavo de Vasconcellos Jorge;

2º Giulia Vacchiano Bravo;

3º Gabriela Alvarenga Kayano;

4º Isabela Morato Duarte;

5º Júlia Gabriela Barbosa Reis.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 462/2025, com validade até 14 julho de 2026:

1º Washington Felipe Ferreira da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 523/2025, com validade até 14 julho de 2026:

1º Ana Clara Macedo Santos;

2º Gabriel Toledo Vaqueiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 551/2025, com validade até 14 julho de 2026:

1º Marisa Faria de Vasconcellos.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Admilson Silveira, MAMP 3226-01, ocupante do cargo de analista do Ministério Público, lotado na comarca de São João do Paraíso, a cooperar na comarca de Taiobeiras, de modo remoto, duas vezes por semana, no período de 28/07/2025 a 26/09/2025, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta nº 19.16.2237.0060968/2025-37

SGDP nº: 67/2025 – ID 3152898

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de instalação de 06 (seis) cargos de Procurador de Justiça Auxiliar em Belo Horizonte/MG.

Relatora: Procuradora de Justiça Thais de Oliveira Leite

Revisor: Procurador de Justiça Marcos Vinícios Barbosa

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0003.0191570.2025-67, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, VANDER CARLOS GOMES, SULENI DA SILVA GOMES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014638.2022-53, instaurado em 06/10/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014665.2022-03, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER MAGESTE DE ORNELAS, CONSTER LTDA, WALTER DE SÁ BIFANO, HELENICE RODRIGUES BRANDÃO, TIAGO DIAS AMORIM. Declinação de atribuição em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0003.0014602.2022-89, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELEONORA MARIA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0249657.2025-76, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. F. C. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): E. C. D. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0249719.2025-51, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. R. S. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): C. R. D. S.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0061119.2024-79, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0239326.2025-75, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0249330.2025-89, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FLORENTINO PEREIRA DE SOUSA. Representante(s): KARILENE SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0243969.2025-15, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTONIO ELIAS DIAS. Representante(s): JOANA ELIAS. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0021.0249569.2025-92, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO DE LANA RAIMUNDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0021.0110380.2024-21, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA COSTA FERREIRA. Representante(s): ELIANE DA COSTA FERREIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0249613.2025-17, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERENCIANO DOMINGOS DE ALMEIDA, OSMAR DE OLIVEIRA, WELLERSON FILIPE DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0249689.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DONA ELEONORA PIERUCCETTI.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0151958.2024-27, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0189030.2025-49, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA DA COSTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0192863.2025-57, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO CARMO DE ARAÚJO GOMES.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0124117.2024-05, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): AGNALDO CÉLIO DE SOUZA. Representado(s): MANOEL DA SILVA RIBEIRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249463.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249394.2025-76, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249589.2025-49, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0187597.2025-32, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. E. R. C.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0180498.2025-33, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO - BELO HORIZONTE. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0249417.2025-43, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VILA RICA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0120455.2024-11, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0239763.2025-62, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0239812.2025-97, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0246880.2025-60, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0241549.2025-49, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0249255.2025-52, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTE - TIA BRANCA III ESTAMOS JUNTOS, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0119650.2024-18, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE DEUS DE MINAS GERAIS - FUNGRAÇA. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0101050.2024-74, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): S. D. S. F. J. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0249630.2025-78, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BOLINA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - DISPROPIL.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0108317.2024-96, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSIAS HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A (SUPERMERCADO EPA). Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249269.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249286.2025-82, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249294.2025-60, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249309.2025-43, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PORPHYRIA E JOSÉ MÁXIMO DE MAGALHÃES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249321.2025-10, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CURIMBABA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249441.2025-68, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TURISMO E EVENTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249664.2025-61, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): PROJETO VIRAVOLTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249299.2025-22, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249741.2025-19, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249745.2025-08, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249764.2025-77, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS (FEPESMIG).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0231188.2025-42, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225315.2025-18, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE VARGINHA. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0181967.2025-81, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0173999.2025-25, instaurado em 02/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233919.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167591.2025-98, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS ARAÚJO BRENER. Representante(s): THIAGO BRENER MENDES. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155113.2024-29, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ADIR DANIEL BARROSO. Representante(s): COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249629.2025-36, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO SERRO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0197289.2025-23, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0204404.2025-81, instaurado em 17/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216485.2025-33, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. E. D. P. I. E. D. P. C. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249363.2025-29, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BOSCO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249686.2025-38, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOANA GENDIROBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249707.2025-53, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MERIANI PILAR CALIXTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249407.2025-05, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA OLIVEIRA SALGADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249504.2025-05, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADELAIDE MACHADO DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249661.2025-34, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OMAR PEREIRA ROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249678.2025-60, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DINACY DAS DORES MACHADO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0249702.2025-91, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DALVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249332.2025-04, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE MIRADOURO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249341.2025-52, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249347.2025-84, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE ANDRELÂNDIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249478.2025-39, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE ESMERALDAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249498.2025-81, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249512.2025-91, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PIRANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244875.2025-63, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0229151.2025-42, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA SERRANA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0242128.2025-27, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207896.2025-75, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEÇANHA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249328.2025-15, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATOZINHOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249355.2025-62, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244865.2025-42, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0237379.2025-16, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATEUS LEME. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0193887.2025-07, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MAILON RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MARIA GERALDA DOS SANTOS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0183648.2025-52, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): VITOR DE TAL. Representante(s): INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANAS DARCY RIBEIRO. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/06/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205438.2025-93.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249570.2025-77, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DLA FORBES LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249595.2025-81, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ESTAMPADORA DE PLACAS CREDENCIADAS PELO DETRAN-MG NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO NORTE DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249606.2025-75, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249614.2025-53, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249626.2025-20, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MEDEIROS IMPORTADOS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249658.2025-29, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0236997.2025-48, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): J. B. E. I. L. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0204950.2025-77, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249584.2025-87, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0246263.2025-29, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249729.2025-52, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0249259.2025-35, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 17ª PJ DE MONTES CLAROS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0249264.2025-94, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): BARÃO DE COCAIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0203367.2025-72, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. R. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0111887.2024-27, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): D. D. T.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0208883.2025-61, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0015884.2023-52, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): J&L CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, LUANA APARECIDA DOS SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0045236.2023-38, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): RODRIGO AUGUSTO DE ABREU (NOME FANTASIA: COMERCIAL VEG), RODRIGO AUGUSTO DE ABREU. Oferecimento de Denúncia em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017398.2023-11, instaurado em 26/09/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): MAP PROMOÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA, LUCAS PATRIK SANTOS GUIMARAES, FLAVIANO FERREIRA GUIMARAES. Oferecimento de Denúncia em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0047160.2023-82, instaurado em 09/11/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): PADARIA E CONFEITARIA ARTE E PROSA LTDA, VANDO LUIZ DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0174435.2025-50, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0157860.2024-20, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0074.0249452.2025-22, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0074.0249516.2025-15, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0161287.2024-77, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE SILVA SOARES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0161522.2024-37, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HONORIVAL CAMILO LEITE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0082.0094566.2024-35, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIENE APARECIDA RODRIGUES DE BRITO. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0204209.2025-09, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): BERNARDO PIO ALEXANDRE GOUVEIA, BETINA MARIA ALEXANDRE GOUVEIA. Interessado(s): ADALGISA TATIANE ANUNCIAÇÃO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0249450.2025-85, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B.L.D. Representante(s): B.F.M.L. Representado(s): A.S.L.M.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0111.0249610.2025-43, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0249642.2025-98, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0197072.2025-49, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0249338.2025-23, instaurado em

16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0047089.2023-37, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0120.0248815.2025-97, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 296ª ZONA ELEITORAL - CANDEIAS. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0186312.2025-68, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDO GOMES TEIXEIRA SOBRINHO. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0188342.2025-63, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0222788.2025-67, instaurado em 17/08/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): SIDINEY DA SILVA BARD. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0233522.2025-85, instaurado em 14/08/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOEL MAIA DE ABREU, OTÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA, CARLOS ANTÔNIO CANDINHO, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BENEDITO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0233536.2025-95, instaurado em 20/08/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): OTÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA, LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA, CARLOS ANTÔNIO CANDINHO, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BENEDITO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0249506.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): WELLINTON CESAR DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0235079.2025-56, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): INDIONAI REIS DA SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0249487.2025-73, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE RODRIGUES ALVES FONTES.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0249733.2025-71, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): WALTER CASSEMIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0248253.2025-67, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA DA SILVA MATTOS. Interessado(s): GABRIELA DE MATTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0195849.2025-36, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. L. D. S. Interessado(s): G. V. D. S. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0210649.2025-76, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE RAUL SOARES, REGIS VIEIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0137.0203456.2025-48, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Torna sem efeito a publicação do dia 11/07/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0172.0128719.2024-59.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0170638.2025-31, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BÁRBARA CRISTINA COUTINHO SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS. Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0232271.2025-17, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAVI REZENDE SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0180.0249560.2025-41, instaurado em 31/01/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0180.0161891.2024-50, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): GUSTAVO TAVARES BARROS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0233686.2025-30, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DA COMARCA DE CONGONHAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0084507.2024-90, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0249769.2025-93, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TOSHIBA AMÉRICA DO SUL.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0209153.2025-68, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221330.2025-22, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE REGINA MARTINS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0243783.2025-41, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA TEREZINHA DE JESUS MOREIRA. Representante(s): PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0184719.2025-89, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ RUBENS TEIXEIRA DE SOUZA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADENILSON TEIXEIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0249670.2025-50, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0171783.2025-64, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. Representado(s): P. D. C, M. A. C.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0246590.2025-09, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0246787.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0245443.2025-35, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ROSIMEIRE COSTA SILVA. Representado(s): MONIQUE COSTA RESENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0246890.2025-57, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247974.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): I. G. D. S. S, P. B. D. S. S. Representante(s): C. T. R.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0249534.2025-02, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WILSON MARTINS DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0249547.2025-39, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KAUÃ GABRIEL DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0249519.2025-19, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICTOR AUGUSTO DA CRUZ ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0249540.2025-34, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0775.0249669.2025-24, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ERÍLIO NOGUEIRA MELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0194.0188504.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA. Representado(s): PRIMARK PRÉ-MOLDADOS LTDA.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0182965.2025-35, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CORONEL FABRICIANO/MG. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL "PADRE JOSÉ MARIA DE MAN". Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0194.0249639.2025-64, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): WANDERLEIA DE JESUS.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0227481.2025-96, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON SANTOS MACIEL VIEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0246217.2025-79, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0224354.2025-38, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, MUNICÍPIO DE CURVELO, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0218147.2025-11, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA DE FELIXLÂNDIA, ELZA HELENA KIPGEN TARANTO. Interessado(s): VALÉRIA PINTO DE SOUZA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249169.2025-70, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL MÚCIO DE MIRANDA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0247744.2025-36, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ISIS DE MIRANDA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249688.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRUZELINA MOURA DOS SANTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249628.2025-93, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249545.2025-06, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ COSTA SOBRINHO FILHO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249627.2025-23, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON DE FÁTIMA DE JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249442.2025-71, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO LEANDRO MIRANDA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0249358.2025-03, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0236805.2025-16, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0179225.2025-88, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202675.2025-32, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): BRUNO MARINHO MENDES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202464.2025-06, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WAGNER APARECIDO SOARES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0249752.2025-13, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ELPIDIO VIEIRA MACEDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0249353.2025-19, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LUCIANE APARECIDA MENDES. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0243.0249770.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LÚCIO BALIEIRO GOMES, ROBERTO RODRIGUES MUNIZ, JOÃO GOUTEMBERG DE SOUZA FIGUEIREDO, RUBENS MARTINS DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0243.0205753.2025-71, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): M. D. E.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0249380.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SHIRLEY ISABEL PETRERE. Representado(s): CELSO MARIANO PIRES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0072988.2024-90, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0057081.2024-63, instaurado em 23/03/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIDNEY GERALDO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0231578.2025-11, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0261.0230083.2025-66, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): HELDER RITIELLY VILELA CALIXTO. Representado(s): RADIO LIDER, EDUARDO BATISTA DE SOUZA. Interessado(s): FILLIPE BARRA DE MENDONCA.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0249342.2025-97, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0014310.2022-02, instaurado em 29/11/2016. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA SENHORA PEREIRA BRITO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0134218.2024-90, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JURANDIR FERREIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): CREAS DIVINO DAS LARANJEIRAS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0122282.2024-31, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): LEOMARA INOCÊNCIO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE GALILEIA. Interessado(s): LUIZ GUSTAVO SANTOS DA CRUZ. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0208662.2025-36, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): DEBORA VITORIA BEZERRA GUIMARAES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135655.2024-55, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0249557.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUNICE MARTINS SILVA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0249596.2025-34, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): G. A. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0249340.2025-28, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0249620.2025-65, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. G. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0249727.2025-86, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): T. B. D. S.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0188131.2025-62, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ACONTECENDO E O POVO SABENDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANESIA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0287.0113840.2024-96, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0295.0249563.2025-78, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CESAR BORGES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0295.0249575.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SONIA APARECIDA BORGES.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0297.0249046.2025-73, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO RIBEIRO LTDA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Inquérito Civil nº 03.16.0114.0102956.2024-13, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO;, MUNICÍPIO DE SARZEDO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0166760.2025-39, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): DANIELA CRISTINA TEIXEIRA

SALLES, MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA, PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO. Interessado(s): KÁTIA ADRIANA FERREIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0218757.2025-64, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. D. S. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0186206.2025-24, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. R. S. S. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0246450.2025-29, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. G. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0208426.2025-29, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. O. F. D. Representado(s): I. L. F. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085591.2024-28, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO PAULO DE OLIVEIRA, IVONE RODRIGUES LEITE. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085536.2024-58, instaurado em 10/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085588.2024-12, instaurado em 12/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JEOMAR DA COSTA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0303.0085471.2024-04, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0227944.2025-75, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0201437.2025-26, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CASSIMIRO VIEIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0203538.2025-44, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BPC LOAS - CRAS III.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0211285.2025-07, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): APAE DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0223988.2025-57, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA TEODORO DA SILVA. Representante(s): JOAQUIM PEREIRA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0195666.2025-61, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARGARIDA ALVES DE AZEVEDO.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0228983.2025-46, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO CIDADES. Representado(s): CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 381 S.A, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0249724.2025-66, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): D. O.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0226243.2025-44, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0133691.2024-79, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 16/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0249622.2025-65, instaurado em 09/09/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JURANI DOS SANTOS LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0249766.2025-88, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0248528.2025-58, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIPE BRAGA DE FREITAS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0246989.2025-35, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231351.2025-20, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): AUTO PEÇAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231379.2025-40, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

Representado(s): ESTABELECIMENTO AVENIDA 17, 761.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231391.2025-07, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): DR. APLLE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231400.2025-55, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): BADULAQUE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231405.2025-17, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): CASA DO INTERFONE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231418.2025-54, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): MANHAS E BEBE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0092086.2024-28, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231383.2025-29, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): MAX BIT.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231396.2025-66, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): LÍDER CRED.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231423.2025-16, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): CASA BELA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231446.2025-74, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).
Representado(s): SORVETES E CONGELADOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0056219.2024-94, instaurado em 15/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0238659.2025-02, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): SUELY MARIA DE JESUS LEMOS - PRESIDENTE DO CONSEP - LESTE DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0211431.2025-92, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ CARLOS DANTAS, MAURÍCIO GARVIL, PAULO SANTOS CAMARGOS, FLAVIANO ANTÔNIO, JOÃO DANTAS ALBINO, VANIA OLIVEIRA BORGES DANTAS, CRESO GARVIL, RONIVALDO ANTONIO DE ASSIS, GILDOVANE DE AZAMBUJA GERVÁSIO, EDER FREITAS BORGES, JEANMAR SOARES, MARIA JOSÉ ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0209890.2025-86, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA DEMONTE ZANIN. Representado(s): PREFEITURA DE GURINHATÃ.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0063316.2024-54, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0096089.2024-17, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS CESTÃO DA ECONOMIA. Pagamento de multa em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0161130.2024-72, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VANDO FERREIRA RIBEIRO. Representante(s): MARIA DAS MERCES CARNEIRO RODRIGUES. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0063397.2024-60, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON MAXIMIRO. Representado(s): EDICAR PINTURA AUTOMOTIVA. Arquivamento em 24/06/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- nº 02.16.0363.0161764.2024-55, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. R. M. Representante(s): O. 5. 2. C. T. D. B. D. M. Interessado(s): A. R. G. E. A. L. M.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0184766.2025-61, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NELSON PROCÓPIO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- nº 02.16.0145.0180017.2025-50, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRÉ PIRES FREDERICO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0214673.2025-97, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): CIMPAP.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249412.2025-77, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DE GASOLINA FOX LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249446.2025-32, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IPE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0092377.2024-90, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR. Arquivamento em 16/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249418.2025-12, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RODO POSTO SIVIO'S LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249432.2025-22, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO Mergulhão LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249458.2025-96, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEMPRE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249493.2025-24, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. (POSTO MARIANO PROCÓPIO).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249739.2025-75, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE FORA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0090652.2024-73, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): STEPHANI NICOLE DIAS DE AZEVEDO. Representado(s): DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES CIDADE DO AÇO LTDA. (LOJAS BRASIL). Arquivamento em 16/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020257.2023-09, instaurado em 11/05/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0249690.2025-66, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0064546.2024-68, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAIS FERREIRA DA COSTA. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO UNIDADE 08 (ADRA - SUDESTE). Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0133847.2024-96, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE. Interessado(s): BERNARDO GABRIEL DIAS. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077555.2024-43, instaurado em 16/10/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIO MACHADO MALTA, PAULO CÉSAR TEODORO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0148.0249649.2025-67, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIME

CIBERNÉTICO. Vitima(s): ZTARK GROUP LTDA, LUIZ CEZAR PEREIRA ESTRELA. Representado(s): SPLIT FINANCEIRA LTDA, WFG ONE FINANCEIRA LTDA, WFG TECH FINANCEIRA TWO LTDA, AVERO FINTECH INVESTIMENTOS LTDA, ISABELA GOMES DARIO, LUCAS BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO, HELIO DE CUNHA AMARAL.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0382.0249295.2025-29, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0382.0247154.2025-24, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. V. B. D. S.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0249305.2025-88, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LEANDRO INACIO DA SILVA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0249440.2025-10, instaurado em 06/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ALBERTO DE MEIRELES.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0393.0249467.2025-13, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0025383.2023-43, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0122693.2024-20, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. H. R. D. C. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0194218.2025-15, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. P. R, M. A. H. R. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0155946.2024-61, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Representado(s): SAMUEL AFONSO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0169449.2025-60, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. G. S. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em

16/07/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0215596.2025-26, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, JOÃO BATISTA GOMES, FILIPE VALIM. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0029853.2023-91, instaurado em 30/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELIO MARQUES SIQUEIRA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0421.0249281.2025-16, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO CELLES MAIA.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0427.0196605.2025-61, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUANA COSTA SOUZA SAMPAIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0184202.2025-68, instaurado em 24/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILVÂNIA ALVES DA SILVA CARDOSO. Petição inicial em 16/07/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0249290.2025-47, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0169552.2025-58, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0202364.2025-35, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0207893.2025-35, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0177319.2025-63, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0202370.2025-67, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0202378.2025-45, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0207968.2025-47, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0207939.2025-54, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0207983.2025-30, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0221494.2025-50, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANUÁRIA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0158818.2024-44, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SUELLI MADALLIENE CORREA DO AMARAL OLIVEIRA. Representado(s): CARLOS ROBERTO JACINTO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0129770.2024-35.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0239689.2025-31, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ALFREDO VELOSO PIMENTEL NETO, PAULO ROBERTO CAETANO FILHO. Representado(s): JOSUÉ SILVA OLIVEIRA, GILBERTO BRUNO CERQUEIRA, GLAYDSON DE SOUZA FERREIRA, MANUELA MUNIZ PEDROSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/07/2025.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0249631.2025-78, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROSA MARIA DA SILVA.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0446.0243631.2025-38, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): APAC DE NEPOMUCENO-MG. Representado(s): UNICESUMAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0446.0084836.2024-66, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0079432.2024-76, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0451.0193518.2025-98, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0452.0205026.2025-75, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0452.0123089.2024-98, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. C. D. F. F. Representado(s): F. A.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0452.0129941.2024-73, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - PERDIGAO - MG - MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- nº 02.16.0452.0146365.2024-12, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0159599.2024-14, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CRISTINA MOREIRA. Petição inicial em 16/07/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0192510.2025-80, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAROLINE GOUVEIA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0226750.2025-76, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0233584.2025-52, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0240937.2025-73, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LUZIA ANA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0238777.2025-65, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUMHI. Arquivamento em 16/07/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0479.0082867.2024-63, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MOZART ZAGHI. Representado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S/A NASCENTE DAS GERAIS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0224854.2025-14, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RESENDE. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0249676.2025-90, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0216442.2025-33, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0249710.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0249488.2025-16, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA SANTA RITA, RONICLEI TEIXEIRA DUARTE.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0174847.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0000082.2021-88, instaurado em 21/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0210.0183762.2025-04, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Interessado(s): PAULENE ENÉAS ROSA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0210.0248087.2025-77, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAPA VERMELHA CAL E CALCÁRIO SA. Interessado(s): FEAM - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0118617.2024-66, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HELOA KAROLINY DIAS ELOI. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0195941.2025-55, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ANTONIO GIMENES. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0161321.2024-97, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA APARECIDA VITOR FERREIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013604.2022-63, instaurado em 12/05/2010. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELSO LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): SOCORRO DA SILVA BERNARDES. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0514.0068630.2024-03, instaurado em 11/08/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0192935.2025-28, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIANA BATISTA DA SILVA, DANIEL DA SILVA MOREIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0016441.2023-95, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NÚCLEO REGIONAL DE DENÚNCIAS DO ALTO SÃO FRANCISCO, ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. Petição inicial em 16/07/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0058083.2024-36, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MESSIAS ALVES DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0203546.2025-62, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO LUIZ DE CAMPOS CORDEIRO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0228066.2025-47, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0168329.2025-30, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LC ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0203572.2025-39, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSE THADEU FIRMINO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0203619.2025-31, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WANDEIR FERNANDES DOS REIS. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0203625.2025-63, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO FRANCISCO DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0228021.2025-98, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÍVIA SOARES MOURÃO. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0192852.2025-57, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ERICA CIDIONE DE JESUS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0249775.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): BRUNO GABRIEL DE LIMA GUSMAO.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0180816.2025-26, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0189422.2025-76, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A COLETIVIDADE. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0110611.2024-64, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PALOMA SILVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0248416.2025-07, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MANOEL DE SOUZA PEGO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0249360.2025-30, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA BESSA RODRIGUES VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0249410.2025-38, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DENIR LANDES PEREIRA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0231.0198213.2025-34, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): JONATAS ROSA FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE ALVES LOPES. Representado(s): LEANDRO DE AQUINO EUSTAQUIO OLIVEIRA, LUCAS DE AQUINO EUSTAQUIO OLIVEIRA, FLÁVIA PORFÍRIO ALMEIDA, GRAZIELY EMILLE ALVES PORFÍRIO EUSTÁQUIO. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0128352.2024-22, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JONATAS ROSA FERREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE ALVES LOPES. Representado(s): LEANDRO DE AQUINO EUSTAQUIO OLIVEIRA, LUCAS DE AQUINO EUSTAQUIO OLIVEIRA, GRAZIELY EMILLE ALVES PORFÍRIO EUSTÁQUIO, FLÁVIA PORFÍRIO ALMEIDA. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0231.0214700.2025-90, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Representado(s): CRISTIANO URCI DE MATOS BARRETO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 16/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0231.0193522.2025-81, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL.
Representado(s): ATOS DE FREITAS. Medida judicial em 16/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0249548.2025-68, instaurado em 24/04/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO MARTINS DE CARVALHO TEIXEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013408.2022-68, instaurado em 09/05/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representado(s): BARBARA MOTA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0197439.2025-78, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0003176.2022-76, instaurado em 11/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAVENA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013288.2022-10, instaurado em 25/08/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ESPETERIA BARRIL. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0569.0223151.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): SACRARUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA, THIAGO MORAES DE SOUZA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0248541.2025-35, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CLÍNICA PROJETO TERRA NOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0239419.2025-46, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARLENE CARES. Representante(s): CASA DE REPOUSO ANA DE SOUZA E SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0192617.2025-81, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARGARETH SANTOS ABREU. Interessado(s): MARIA DOS SANTOS ABREU. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0249289.2025-70, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0068306.2024-89, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0187958.2025-67, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA. Petição inicial em 16/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0621.0249732.2025-34, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº 04.16.0625.0249424.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA, JOSÉ VALTER VIEIRA, ALAESTE CHAVES VIEIRA, MÁRCIA HELENA DA ROCHA VIEIRA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0191660.2025-14, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENEUZA BARBOSA DIAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0627.0146527.2024-52, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): EDUARDO DE JESUS RODRIGUES. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0627.0148967.2024-35, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil nº 04.16.0628.0235842.2025-54, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

DE OFICIO. Representado(s): ENGENHART. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0629.0217643.2025-44, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLÁUDIO HELENO MACHADO. Representado(s): ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0249665.2025-43, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JAYNE DE FÁTIMA FELÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0637.0236470.2025-69, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO SUSTENTÁVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 10/07/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0657.0196500.2025-28, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. D. D. T. Representado(s): R. H. M. C.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0192679.2025-53, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LÊDA PEREIRA DE ARAÚJO. Representante(s): GILDA CRISTINA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0192759.2025-27, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NADIR DA SILVA SOARES. Representante(s): ELIZIANE PIEDADE DA SILVA SOARES.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0674.0189013.2025-65, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS, CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0215362.2025-69, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): GERALDA ANICETA JUVENAL, MARCELO ANICETA JUVENAL.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0248379.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ADRIANO FIGUEIREDO OTONI. Representante(s): VARA PLANTONISTA DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0249525.2025-81, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÍCARO GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0249814.2025-49, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CMDCA DE ÁGUAS VERMELHAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0236196.2025-08, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE POTÉ. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0689.0149997.2024-41, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATO AMARAL MESQUITA. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS. Arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0152145.2024-17, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0056696.2024-11, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): GILBERTO MARCOS RIBEIRO, ANTÔNIO CARLOS DE LIMA. Promoção de arquivamento em 16/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0149471.2024-14, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG Nº 7283711120274-1. Representado(s): ROBERTO DONIZETTI CARDOSO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 16/07/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0696.0019644.2023-50, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL TRÊS IRMÃOS LTDA - ME. Cumprimento de TAC ou transação em 16/07/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0697.0220158.2025-78, instaurado em 17/05/2018. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO DE TURMALINA. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0172088.2025-86, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0249301.2025-28, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0185059.2025-09, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): APARECIDA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA. Representado(s): LOBO GUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0249422.2025-69, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): BAR DO JOÃO GARÇOM.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0208846.2025-94, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): Y. V. I. F. A. D. S, V. M. C. A. D. S, M. J. D. A. S. F. S. Representado(s): E. A. D. S, J. F. D. S, C. F. D. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249695.2025-30, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249709.2025-40, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0249302.2025-40, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0241070.2025-24, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. N. D. M. Arquivamento em 16/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0239447.2025-98, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. D. S. Arquivamento em 16/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0249480.2025-31, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. P. D. Q. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. P. A. P. S. E. Q.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0246833.2025-11, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. P. X. Representado(s): S. R. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0249556.2025-16, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. G. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. B. G. D. O. O, A. G. D. O. O, P. L. G. D. O. O, P. G. G. D. O. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0249638.2025-33, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. R. D. J.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0241752.2025-40, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): H. D. C. D. U. Arquivamento em 16/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234211.2025-44, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): E. A. S. Arquivamento em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0207712.2025-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): ELVIS MARQUES. Representante(s): ELVIS MARQUES. Interessado(s): ELVIS MARQUES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.
- Torna sem efeito a publicação do dia 17/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0249633.2025-12, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): I. D. S.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0246435.2025-87, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCILENE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): GILIARD.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0141116.2024-09, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELISABETE GAZOLA MAMÉDIO. Representado(s): ÉLDER GAZOLA MAMÉDIO, ÉLCIO GAZOLA MAMÉDIO. Arquivamento em 16/07/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0239724.2025-88, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WILMA RODRIGUES DA COSTA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0249652.2025-12, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): G. B. H.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0231398.2025-14, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELOÍSA OLIVEIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0707.0249536.2025-93, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO MOTOR EXPRESS PRINCESA DO SUL LTDA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0191337.2025-16, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0191442.2025-91, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THATTYANNY NATHALLY MOREIRA ALVES RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0187317.2025-13, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0127237.2024-45, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0191294.2025-13, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0177943.2025-36, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JANDERSON VALENTINO CRUZ. Arquivamento em 16/07/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0720.0191502.2025-72, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE GUIRICEMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0248147.2025-56, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ALINE FERREIRA, MARCELO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0249782.2025-04, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ELISABETE VITAL. Representado(s): LÚCIA APARECIDA VITAL.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0002.23.000016-4, instaurado em 09/03/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): D. O. Representado(s): N. R. D. S., W. B. D. S. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/07/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.21.000088-7, instaurado em 13/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILBERTO DE LANA RAIMUNDO. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000189-4, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERENCIANO DOMINGOS DE ALMEIDA, OSMAR DE OLIVEIRA, WELLERSON FILIPE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.009419-3, instaurado em 09/07/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TRÊS PONTAS. Representado(s): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA, VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021435-5/001, instaurado em 09/10/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA S.A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000827-3/001, instaurado em 31/03/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AFDY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - YOPP.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014693-6/001, instaurado em 10/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TRIO PRODUTORA LTDA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014694-4/001, instaurado em 27/09/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.003813-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.004712-6, instaurado em 06/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 5ª VARA CRIMINAL DE BH. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020314-3, instaurado em 03/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DEPOL-SUL, GIOMARA SOARES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000822-4, instaurado em 09/07/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): UOL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.014892-6, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0069.20.000056-5, instaurado em 26/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA DO JUÍZO DE BICAS. Representado(s): FAGNER CARLOS ANTONIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0069.21.000081-1, instaurado em 15/09/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANTONIO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0069.21.000025-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BICAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000035-9, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE BRUMADINHO. Representado(s): CELSO RAMALHO SALES SANTOS, MARILENE MARIA DE SALES SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.23.000035-7, instaurado em 19/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO MARCOS MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.23.000035-5, instaurado em 13/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HILÁRIO GOMES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.23.000144-5, instaurado em 02/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO CÉSAR OCTAVIANO DE ALVARENGA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/07/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.18.000073-5, instaurado em 19/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.24.000054-4, instaurado em 15/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.21.000015-3, instaurado em 27/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.20.000014-8, instaurado em 23/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADALBERTO LOPES CASTRO. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE CLÁUDIO. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.21.000027-8, instaurado em 10/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL MOISES COSTA. Representado(s): COPASA DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.16.000048-4, instaurado em 18/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO E COMÉRCIO JOSÉ XAVIER GONÇALVES E FILHOS LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.17.000092-0, instaurado em 26/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000012-4, instaurado em 11/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATO BATISTA NOGUEIRA. Representado(s): JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS, LUCS PROMOÇÕES LTDA, MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, RAFAEL DA SILVA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000058-7, instaurado em 28/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENATO BATISTA NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.23.000080-3, instaurado em 11/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.24.000011-4, instaurado em 16/07/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON-MG. Reclamado(s): MERCEARIA E CASA DE CARNES JUSSARA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0172.24.000011-4, instaurado em 01/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON-MG. Reclamado(s): MERCEARIA E CASA DE CARNES JUSSARA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 16/07/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000345-0, instaurado em 08/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): DINALMED LTDA., MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002386-5, instaurado em 02/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000174-9, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ÉRIKA CRISTINA NUNES DE PAULA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001704-3, instaurado em 11/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): FARMÁCIA DISTRITAL ELDORADO I, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG E OUTRO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001864-2, instaurado em 16/07/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002886-4, instaurado em 13/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL PETROLÂNDIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.003177-7, instaurado em 19/11/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSE AVIMAR RAMOS DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001912-9, instaurado em 07/01/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LIDIO ORNELAS CHAVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001990-9, instaurado em 25/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DÉBORA LÚCIA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002060-8, instaurado em 09/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO GONZAGA DE CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001494-2, instaurado em 21/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVANEZA RODRIGUES DE AZEVEDO. Representado(s): BAR DO TUCO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000244-4, instaurado em 11/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSE RODRIGUES DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.21.001866-3, instaurado em 06/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): CASA DE REPOUSO LAR AGUIAR. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.22.000142-1, instaurado em 07/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.24.000027-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRUNA OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.24.000060-1, instaurado em 27/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000224-5, instaurado em 23/10/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIACAO CORJESUENSE DE ESTUDANTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.24.000003-1, instaurado em 21/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0775.24.000119-5, instaurado em 02/12/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ERILIO NOGUEIRA MELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.19.000249-0, instaurado em 16/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000244-5, instaurado em 07/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000442-5, instaurado em 10/03/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.22.000688-3/001, instaurado em 24/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): 43.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE/MS, PROCON/MG. Reclamado(s): JPP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 15/07/2025.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS FELIPE LEITAO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0295.21.000107-5/001, instaurado em 29/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. REMESSA A OUTRO ESTADO em 16/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.000373-2/001, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNIVAÇO UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001097-4, instaurado em 21/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000099-8, instaurado em 15/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): RESTAURANTE E CHURRASCARIA 4 ESTAÇÕES GRILL E CASA DE SOWS LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000406-7, instaurado em 10/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANEX MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.14.000039-3, instaurado em 09/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JURANI DOS SANTOS LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000281-8, instaurado em 07/12/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): TELMA C. OLIVEIRA BROGNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO, TYNKA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000207-7, instaurado em 04/10/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.001459-3, instaurado em 10/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HELVIO ROSA PINTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.21.000204-0, instaurado em 23/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. Representado(s): D. R. D. C., G. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000324-4, instaurado em 17/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000084-2, instaurado em 28/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. R. D. S. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001312-8, instaurado em 31/10/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX PIMENTA CINTRA. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.001054-6, instaurado em 25/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.000245-9, instaurado em 06/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000596-1, instaurado em 25/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.23.000030-4, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.23.000057-7, instaurado em 20/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES. Representado(s): MUNICIPIO DE JAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.20.000036-4, instaurado em 06/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECI COVRE. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.20.000046-3, instaurado em 06/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANIO ANTONIO DA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000159-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEITON ALVES PEREIRA - FAZENDA CACHOEIRA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000099-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000045-9, instaurado em 30/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA SANTA RITA, RONICLEI TEIXEIRA DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.001450-1, instaurado em 18/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAMA JUIZ DE FORA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.001261-2, instaurado em 14/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 16/07/2025.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000131-6, instaurado em 06/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ALBERTO DE MEIRELES. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000247-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.13.000060-8, instaurado em 22/01/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): TONY ROBSON FARIA DE MORAIS. Representado(s): FRANCISCO LUDOVICO DE MEDEIROS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.19.000103-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000157-2, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000030-2, instaurado em 11/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.15.000856-6, instaurado em 26/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.16.000465-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.18.001648-0, instaurado em 18/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000459-1, instaurado em 20/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000693-5, instaurado em 02/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000838-6, instaurado em 30/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000157-9, instaurado em 05/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000158-7, instaurado em 06/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000496-1, instaurado em 08/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.20.000756-8, instaurado em 09/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.21.000007-4, instaurado em 08/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001125-8, instaurado em 08/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): ""A APURAR"". MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.000566-5, instaurado em 17/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.001241-4, instaurado em 21/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.23.001299-2, instaurado em 04/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.000984-8, instaurado em 18/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.000998-8, instaurado em 08/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001040-8, instaurado em 12/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001041-6, instaurado em 16/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.24.001042-4, instaurado em 16/12/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.20.000500-0, instaurado em 19/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/07/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000259-9, instaurado em 29/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 15/07/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000564-8, instaurado em 02/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.15.000225-9, instaurado em 17/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORADA NOVA DE MINAS, RENATO CAMPOS ADVOGADOS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: MURIAE

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000432-3, instaurado em 03/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL MURIAÉ. Representado(s): MOISES MOTTA PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000446-3, instaurado em 11/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDRO GIL BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000624-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Representado(s): BRUNO EDWARD GONÇALVES CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000090-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000193-5, instaurado em 03/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ GERALDO DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.23.000196-8, instaurado em 05/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCO SUIÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001003-3, instaurado em 25/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001012-4, instaurado em 27/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO LEONARDO VASQUES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001016-5, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO FERNANDO SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001019-9, instaurado em 28/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDER CYPRIANI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001028-0, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JACI VARIZI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001029-8, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.19.001032-2, instaurado em 29/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRÉ LUIZ DE MELO TORETTA, MARCONI DE MELO TORETTA, NIUDA DE MELO TORETTA, RANIERI DE MELO TORETTA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000971-4, instaurado em 19/11/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOEL SANCHES DE ABREU. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000174-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/07/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0459.22.000103-4, instaurado em 21/11/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ALTAMIR ATANÁSIO GOMES, CLAUDIO RIOMAR, DILEIA PIRES DE SOUZA, IVON DE ALMEIDA SANTIAGO, JOAO BOSCO DE ALMEIDA, JOSANETE RIBEIRO FARIA, JOSEFA COELHO DOS SANTOS, LASSALETE CASTELO BRANCO DE LIMA, LEILA SANTOS FRANCO, MARIZA APARECIDA DIAS GOMES, MILTON PEREIRA. Reclamado(s): MARCO ANTONIO MENDES SALGADOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0476.21.000004-0, instaurado em 27/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÃES DOS ALUNOS DA ESCOLA DO FUTURO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.20.000771-0/002, instaurado em 20/08/2020. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 16/07/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0520.23.000244-3, instaurado em 15/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIMINAL. Representante(s): SEMAD ALTO SÃO FRANCISCO. Representado(s): DALTON HARILTON LACERDA, FRANCISCO TAVARES DE LACERDA, GILBERTO AFONSO DE CAMPOS E SILVA, MARIA SOARES DE CAMPOS MACHADO, MAURICIO GRECCO COSSO, VICENTE LEITE NETO.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.24.000025-9, instaurado em 11/02/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. A. C. Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.001665-2, instaurado em 15/04/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO GUIMARAES DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000170-3, instaurado em 24/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO MARTINS DE CARVALHO TEIXEIRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: RIO VERMELHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.14.000058-2, instaurado em 13/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAERTE DOMINGOS DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000126-4, instaurado em 10/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.25.000056-2, instaurado em 21/03/2025. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DARLEI DE BORBA PESSOA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000100-8, instaurado em 29/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000715-1, instaurado em 15/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): DAMAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000110-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000144-2, instaurado em 22/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVAN DE ASSIS SILVEIRA FILHO, JONAS WILLIAN ROSA, LEONARDO JESUS DE MATOS, NILTON FRANCISCO BARBOSA JUNIOR. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS NASCIMENTO - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, LUIZ DE CASTRO LELIS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000252-3, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): ROBERTO MÚCIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000402-4, instaurado em 10/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALAESTE CHAVES VIEIRA, JOSÉ VALTER VIEIRA, MÁRCIA HELENA DA ROCHA VIEIRA, MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000323-2, instaurado em 31/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000511-0, instaurado em 17/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000609-2, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JORGE HANNAS SALIM. Representado(s): ALINE DE ARVELOS GALLO, ANA CAROLINA BERG DE SOUZA, DANILO RIOS, GUSTAVO GASTAO CORGOSINHO CARDOSO, HAGI ENGENHARIA LTDA., JOÃO LUIZ DA SILVA, RICARDO LUIZ DO CARMO, ROGEVANIA ZANETTI, WAGNER FELIPE NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000485-3, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000062-8, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ DE CASTRO LELIS, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.23.000201-0, instaurado em 21/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FABIANO ROCHA PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE, RENÊ MARCOS FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0628.20.000080-8, instaurado em 17/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.24.000049-3, instaurado em 17/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000301-8/001, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADEMAR ROCHA FERREIRA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 16/07/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0699.21.000917-0, instaurado em 26/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAREDE CIRYBELLI DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000759-0, instaurado em 20/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): SEBASTIÃO MUDESTO. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000295-1, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGERIO MARQUES DE AGUIAR. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.21.002211-8, instaurado em 19/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL HUMBERTO DE CAMPOS - FAORE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.23.003524-9/001, instaurado em 30/11/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): IRMAOS MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 16/07/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.003766-8, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): Á. T. S. D. S., N. S. D. A. Representado(s): S. -. S. M. D. S. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: UNAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000255-9, instaurado em 15/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PETRÔNIO DE SOUZA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAI. MIGRADO PARA MPe em 28/05/2025.

COMARCA: VARGINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.14.000232-0, instaurado em 11/07/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CARMO DA CACHOEIRA DA REDE REGULAR DE ENSINO. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

COMARCA: VAZANTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.24.000009-5, instaurado em 04/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VAZANTE, MUNICÍPIO DE VAZANTE. MIGRADO PARA MPe em 15/07/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.21.000025-0, instaurado em 26/01/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ADEMIR DA CONSOLAÇÃO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.01.000004-7, instaurado em 19/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LINO PEREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 16/07/2025.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 4412/2025 - Finanças

Referência: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177526.2025-58

Reclamante: SANDRA DA SILVA ANDRADE

Reclamado: Banco BMG S/A

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica a reclamante SANDRA DA SILVA ANDRADE para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0177526.2025-58, registrada em desfavor de Banco BMG S/A.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 4476/2025 - Finanças

Referência: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0140784.2024-76

Reclamante: Carlos Alberto da Silva Oliveira

Reclamado: Banco Santander S.A.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0140784.2024-76, registrada em desfavor de BANCO SANTANDER S.A.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

SUSPENSÃO MEDIDA EDUCATIVA TORCIDAS ORGANIZADAS

Na data de 9 de junho de 2025 aportou nessa Promotoria de Justiça o Ofício nº 12.1/2025BPCHQ enviado pelo Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Minas Gerais, no qual sugere a suspensão experimental da medida educativa de proibição das torcidas organizadas Galoucura e Máfia Azul frequentarem suas sedes em dias de jogos das equipes Clube Atlético Mineiro e Cruzeiro Esporte Clube.

Conforme exposto pelo Comandante, a suspensão da referida proibição visa que os torcedores tenham um ponto de encontro, o que facilitaria o controle por parte das forças de segurança do Estado, resultando na melhor organização das torcidas organizadas, bem como a segurança dos torcedores em geral.

Confirma-se que em 4 de março de 2024, foram impostas às agremiações torcedoras Máfia Azul e Galoucura sanções de banimento temporário dos estádios nacionais e seus respectivos entornos, definidos estes como o raio de cinco mil metros, durante os dias de jogos. Para a Torcida Máfia Azul, o cumprimento da medida estender-se-á de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2028. No tocante à Torcida Organizada Galoucura, o período de vigência compreende de 4 de março de 2024 a 4 de março de 2026.

Todavia, considerando a sugestão trazida pelo Comandante do Batalhão de Choque de Minas Gerais, visando contribuir com a melhor organização e manutenção da ordem e segurança, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais RECOMENDA à Federação Mineira de Futebol, representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no Estado de Minas Gerais:

1– Que acolha a presente ata como Resolução, para fins do §1º da Cláusula Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;

2– Que o acolhimento da presente ata como Resolução implique:

A – A suspensão da medida educativa de proibição das torcidas organizadas Galoucura e Máfia Azul frequentarem suas sedes em dias de jogos das equipes Clube Atlético Mineiro e Cruzeiro Esporte Clube, nos seguintes termos:

B – A abertura da sede principal da torcida organizada Máfia Azul, situada na Rua Timbiras, nº 2.878, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, encontra-se autorizada exclusivamente nos dias em que o Cruzeiro Esporte Clube atuar como mandante em partidas realizadas nesta capital. Contudo, tal autorização será expressamente vedada na hipótese de ocorrência de confrontos diretos entre integrantes da referida torcida e da torcida organizada Galoucura, quando a partida disputada em Belo Horizonte for o clássico entre o Cruzeiro Esporte Clube e o Clube Atlético Mineiro, ou quando o Cruzeiro Esporte Clube e o Clube Atlético Mineiro realizarem jogos simultaneamente na mesma cidade ou região metropolitana.

C – A abertura da sede principal da torcida organizada Galoucura, situada na Rua Maria José de Jesus, nº 33, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, encontra-se autorizada exclusivamente nos dias em que o Clube Atlético Mineiro atuar como mandante em partidas realizadas nesta capital. Contudo, tal autorização será expressamente vedada na hipótese de ocorrência de confrontos diretos entre integrantes da referida torcida e da torcida organizada Máfia Azul, quando a partida disputada em Belo Horizonte for o clássico entre o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube, ou quando o Clube Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube realizarem jogos simultaneamente na mesma cidade ou região metropolitana.

O acatamento à Recomendação acima expedida implica a necessidade de ratificação desta ata pela Presidência da Federação Mineira de Futebol, devendo ser publicada no site da entidade e CBF, fazendo constar que se trata de Resolução das entidades organizadoras dos campeonatos de futebol que tenham a participação do Clube Atlético Mineiro e do Cruzeiro Esporte Clube.

Notifique-se, via oficial de diligências, os presidentes das Torcidas Organizadas acima mencionadas para apresentar resposta no

prazo de 10 dias. Notifique-se, pela mesma via, os presidentes do Cruzeiro Esporte Clube (SAF) e Clube Atlético Mineiro (SAF) para, querendo, apresentar manifestação como interessado no prazo de 10 dias.

Da mesma forma, notifique-se a PMMG do teor da presente ata, por meio do Comando de Policiamento Especializado do Batalhão de Choque, solicitando os préstimos para divulgação, bem como seja despendido o competente auxílio na fiscalização e cumprimento das medidas educativas acima delineadas.

De igual forma, notifique-se a Federação Mineira de Futebol, através de seu representante legal.

Todos os presentes aderem ao teor das manifestações constantes na presente ata, compactuando o entendimento acima delineado.

Assinala-se o prazo de 72h para que a Federação Mineira de Futebol analise e eventualmente acolha a presente recomendação.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

PA: 02.16.0024.0040866.2023-04

Infratores: Unimed do Estado do Rio de Janeiro – Federação Estadual das Cooperativas Médicas (UNIMED FERJ) CNPJ: 31.432.792/0001-05

Unimed Belo Horizonte – Cooperativa de Trabalho Médico (UNIMED-BH)

CNPJ: 16.513.178/0001-76

Multa por descumprimento: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0040866.2023-04

Infratores: Unimed do Estado do Rio de Janeiro – Federação Estadual das Cooperativas Médicas (UNIMED FERJ) CNPJ: 31.432.792/0001-05

Unimed Belo Horizonte – Cooperativa de Trabalho Médico (UNIMED-BH)

CNPJ: 16.513.178/0001-76

Valor da Multa: R\$ 539.621,13 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos)

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0138350/2024-28

Reclamado: Fluency Academy Ensino de Idiomas Ltda.

CNPJ: 18.083.606/0001-01

Valor da Multa: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 52.16.0024.0152863/2024-80

Reclamado: Banco Itaú Unibanco S/A - Ag. 6894

CNPJ: 60.701.190/2824-01

Valor da Multa: R\$ 84.356,97 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 20/2025

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais, através da denúncia n° 777511052025-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, o fim da instrução e a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo n° 02.16.0027.0218382.2025-82, instaurado para apurar a “notícia de suposta omissão da direção da Escola Municipal José Miranda Sobrinho ao não adotar providências necessárias, notadamente, a comunicação aos pais dos alunos M.F. G. S. (14 anos) e P. (14 anos) os quais se envolveram em uma briga no horário de saída da aula, bem como diante de supostas filmagens do fato que circulam das redes sociais”. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte – MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Maria Constância Martins da Costa Alvim, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º: 02.16.0081.0246196.2025-44, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre possível ocorrência de violência doméstica na residência da Rua João Freitas da Fonseca, 32, Bairro Senhor do Bonfim, Bonfim - MG”. Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPE (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPE. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

MARIA CONSTÂNCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 02.16.0194.0236444.2025-44

Município: Coronel Fabriciano.

Representante(s): Anônimo.

Representado(s): Ana Luisa Carvalho Costa

Área(s) de atuação: Crianças e Adolescentes (Cível)

Documento externo originário: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, registrada sob o nº 783916062025-2.

Descrição do fato: Trata-se de manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, registrada sob o nº 783916062025-2, encaminhada a esta Promotoria de Justiça, com base em denúncia anônima envolvendo possíveis práticas de violência psicológica, financeira e moral por parte da adolescente Ana Luisa Carvalho Costa contra sua genitora, a Sra. Maria de Fátima da Silveira Carvalho, no município de Antônio Dias/MG.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica o representante anônimo, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0236444.2025-44. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0236444.2025-44 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 16 de julho de 2025.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO SÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Francisco Sá, Dra. Joana D'Arc Oliveira Alves, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via postal ou por correio eletrônico, torna público o presente edital de notificação da Empresa Auto Socorro e Pátio de Francisco Sá, na pessoa de seu representante legal, situada na Rodovia BR-251, n. 10, bairro Juquinha Dias, em Francisco Sá/MG, bem como do Senhor Luan Márcio Lima de Deus, residente na Rua Paraná, nº 58, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Taiobeiras/MG, dando-lhes ciência da decisão de promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. MPE 04.16.0267.0014244/2022-38, instaurado apurar eventual depredação de veículo apreendido e removido para o Auto Socorro e Pátio de Francisco Sá, no qual figuram como representada e representante, respectivamente, e, caso dela discordem e desejando, poderão, até a data da sessão de julgamento no Conselho Superior, apresentarem razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento, via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30170-008. Por fim, informa-se que a citada decisão ficará afixada no quadro de avisos desta Promotoria, situada na Avenida Getúlio

Vargas, 790, Centro, em Francisco Sá/MG, para consulta dos interessados.

Francisco Sá/MG, 7 de julho de 2025.

JOANA D'ARC OLIVEIRA ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 779579052025-6, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0225317/2025-67, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de apurar supostos atos de improbidade administrativa, mediante uso indevido de recursos públicos, com prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito, pois a Prefeitura Municipal de Albertina estaria realizando obras de terraplanagem em propriedade particular do sogro do Secretario Municipal de Administração". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 17 de julho de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 781588052025-3, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0234779/2025-91, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de suposto desvio de dinheiro público, pois a Prefeitura Municipal de Albertina vai promover a 29 Festa do Peão a um custo de quase R\$763.000,00, que terá 4 shows.". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 17 de julho de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 783156052025-7, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0237727/2025-35, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de supostos desvio de função e prejuízo ao erário no dia 30/maio/2025, ocasião em que os vereadores Elvira Cacco Colauto e Odair José Furlaneto,

ausentaram-se de seus postos de trabalho e de sus respectivas funções para participar da gravação de vídeo institucional ao lado do Prefeito Municipal". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Jacutinga, 17 de julho de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 853/2025

Referência: PA – Procon 51.16.0145.0112266.2024-47

Reclamado(a): Maria Bunita Vestuário Ltda.

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual NOTIFICA o(a) representante legal da empresa MARIA BUNITA VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ 31.374.321/0001-80), nos termos do art. 26, I, da Lei 8625/93, para apresentar defesa administrativa, bem como DRE da referida pessoa jurídica, relativo ao ano 2023.

A defesa deverá ser enviada, no prazo de vinte dias, ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, qual seja: pjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: De ofício. Representado: AC Promoções e Eventos Ltda. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramita os autos do Procedimento Administrativo PROCON nº MPMG-0188.18.000214-2, o qual, pelo Despacho SEI ID 9137724, requisita-se que no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, apresente as alegações finais, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 18, caput, da Resolução PGJ nº 57/2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 806/2025

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Tombos, Dr. Guilherme Ferreira Hack, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a Sra. Selma de Fátima Faria sobre o arquivamento do Procedimento Preparatório n.º: 03.16.0692.0088591.2024-25, instaurado para fins de controle externo da atividade policial.

O presente Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar notícia de possível letalidade policial, tendo como vítima Luiz Thiago Faria, conforme o despacho exarado no âmbito da Notícia de Fato n.º MPMG-0692.24.000012-9. Durante a instrução procedimental, foram analisados os documentos oficiais acostados aos autos, incluindo o boletim de ocorrência policial, relatório da perícia técnico-científica, relatos dos policiais militares envolvidos, testemunhos e demais diligências cabíveis. A análise do conjunto probatório evidencia que a ação policial que resultou no óbito da vítima foi deflagrada no cumprimento de um mandado de prisão e ocorreu em contexto de resistência armada por parte do investigado, o que levou à necessidade de resposta policial proporcional e imediata. O laudo pericial e demais documentos técnicos indicam ausência de indícios de abuso de força ou de ilegalidade na conduta dos agentes públicos envolvidos na ocorrência, não havendo elementos concretos que fundamentem a persecução penal ou administrativa. Além disso, foi juntado aos autos o resultado da sindicância instaurada para apurar a conduta dos policiais envolvidos, que concluiu pela inexistência de transgressão disciplinar ou irregularidade no uso da força, reforçando a legalidade da atuação dos agentes e corroborando a conclusão de ausência de indícios de ilicitude.

Nos termos do artigo 10 da Resolução CNMP n.º 23/2007, esgotadas todas as diligências cabíveis e constatada a ausência de fundamentos para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais, é cabível o arquivamento do presente Procedimento Preparatório. Antes do envio ao órgão revisor competente, determino a notificação dos familiares da vítima e dos policiais envolvidos para ciência da decisão e eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Caso não sejam localizados, a cientificação poderá ocorrer por publicação na imprensa oficial ou afixação de aviso no órgão ministerial. Ressalta-se que, conforme o artigo 12 da mesma Resolução, o desarquivamento do presente procedimento poderá ocorrer em caso de surgimento de novas provas ou fatos relevantes no prazo de seis meses. Findo esse prazo, a apuração somente poderá prosseguir mediante a instauração de novo procedimento.

Comunique-se aos interessados e proceda-se ao arquivamento nos termos legais. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, a notificada poderá interpor recurso, apresentando suas razões, por escrito, a partir desta publicação, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público. O recurso pode ser apresentado via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, 30170-008.

Tombos - MG, 16 de julho de 2025

GUILHERME FERREIRA HACK

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.22.215.592-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.181-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.S.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.962-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.304-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.534-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.503.742-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.T.A.R.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.854-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.A.S.; Parte 2: M.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.879-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.637-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.184-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.692-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: N.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.656-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.187-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.123-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.H.Q.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.395-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.254-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.L.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.939-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.284-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.366-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.755-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.064.763-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.066.455-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.067.418-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.727-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.069.683-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.R.C.; Parte 2: F.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.161-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.404-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.074-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.167-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.527-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.G.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.074.389-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.753-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.758-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: J.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.926-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.863-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.009-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.B.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.134-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.935-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.110-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.085.479-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.968-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.932-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.223-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.632-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.140.766-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.620-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.025.241-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.460-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.461.808-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.085-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.616-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.X.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.185-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.986-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.492-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.522-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.573-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.585-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.739-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.549-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.786-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.376-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.671-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.737-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.134.175-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.706-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0011.17.000.159-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.225-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.088-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.001.588-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.24.440.056-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.10.004.718-1/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.016.487-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.569-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.001.029-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.912-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.137-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.23.440.022-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.16.007.865-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.581-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.448-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.23.440.006-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0184.17.001.020-3/004; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.13.002.615-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.G.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.10.007.726-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.428-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.039.983-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.039.988-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.000.163-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.856-3/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.267-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.449-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.528-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.929-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.009-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.A.J.; Pelo não prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0231.24.440.160-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0280.24.440.002-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.003.243-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.Q.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.008.832-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.753-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.W.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.016.206-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.17.001.486-8/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.003.432-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.A.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.15.005.773-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.B.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0392.17.001.876-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.21.440.001-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.16.002.309-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.016.704-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.016.886-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.11.006.919-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.11.006.919-7/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.015.510-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.14.003.186-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0684.17.000.676-2/004; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.D.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.185.043-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.F.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.186.315-1/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.009.342-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.17.002.815-7/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.19.440.002-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.L.M.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.002.540-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.20.440.004-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.353-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.416-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.545-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.A.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.902-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.15.000.564-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.12.025.976-7/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AINCR Nr. 1.0000.23.097.873-6/007; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

AINCR Nr. 1.0000.23.126.820-2/012; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.129.784-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.L.M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.443-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.037-9/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.037-9/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.711-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.401.256-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.943-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.274-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.966-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.810-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.326-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.G.; Parte 2: A.H.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.064.525-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.556-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: A.F.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.835-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.466-0/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.499-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.C.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.054-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.711-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.469-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.004-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.038-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.671-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.098-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.434-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.662-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.646-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.997-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.505-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.767-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.955-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.084-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.195-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.549-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.561-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: P.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.928-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.547-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.584-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.521-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.156-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.568-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.A.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.765-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: L.D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.132.768-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.333-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.345-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.705-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.A.J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.807-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.004-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.211-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.569-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.438-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.243-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.479-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.070-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.073-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.D.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.155-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.176-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.708-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.896-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.739-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.957-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.678-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.273-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.478-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.703-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.747-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.864-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.153-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.486-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.176-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.935-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.295-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.866-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.589-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.943-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0056.21.005.121-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.24.245.755-4/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.266-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.309-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.775-8/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.798-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.930-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.929-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.494-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.192-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.458.427-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: I.M.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.669-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.347-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.503-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.280-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.647-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.687-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.180-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.587-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.666-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.532.149-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.183-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.502-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

MRPU Nr. 1.0000.25.000.372-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.C.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.006.609-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.300-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.S.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.641-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.067-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.142-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.F.C.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.393-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.641-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.137-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.141-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.V.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.753-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.278-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.306-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.A.C.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.672-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.107-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.484-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.972-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.544-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.359-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.034-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.580-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.539-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.665-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.689-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.C.; Parte 2: M.A.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.056.160-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.624-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.M.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.112-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.060.411-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.485-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.065.019-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.661-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.491-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.999-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.069.324-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.022-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.263-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.557-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.071.309-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S. e S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.072.284-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.302-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.055-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.131-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.M.S.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.807-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.079-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.262-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.D.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.847-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.412-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.034-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.329-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.660-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.080.331-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.950-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.558-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.886-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.024-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.914-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.661-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.671-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.945-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.000-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.142-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.600-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.089.215-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.820-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.162-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.520-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.610-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.958-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.124-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.775-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.091-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.935-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.524-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.097.815-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.097.994-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.098.032-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.099.322-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.Q.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.099.702-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.400-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.704-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.679-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.688-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.712-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.816-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.K.B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.558-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.325-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.366-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.801-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.108.074-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.108.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.108.177-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.108.685-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.113.691-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.113.715-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.M.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.116.132-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.116.607-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.038-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.285-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.552-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.330-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.460-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.669-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.473-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.121.208-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.D.A.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.193-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.020-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.126-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.307-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.209-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.732-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.126.069-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.407-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.429-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.570-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.221-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.O. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.130.524-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.960-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.390-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.P.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.625-3/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.648-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.708-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.734-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.952-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.549-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.S.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.617-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.448-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.563-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.852-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.072-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.227-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.618-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.361-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.569-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.551-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.311-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.211-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.065-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.281-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.706-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.650-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.826-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.156-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.20.000.233-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.S.M.B.; Parte 2: L.S.C.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0118.20.000.233-5/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.S.M.B.; Parte 2: L.S.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.451.184-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.P.T.S.; Parte 2: D.P.T.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.454.523-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.J.B.T.; Parte 2: C.J.B.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.472.295-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.T.T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.427-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.I.M.; Parte 2: L.I.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.514.738-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.757-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.232-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.003.244-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.675-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.201-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.751-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.432-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.940-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.031.934-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.915-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: J.W.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.041.888-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.332-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.208-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.A.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.054.722-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.H.S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.812-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.074-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.918-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.065.580-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.531-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.212-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.511-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.919-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.800-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.263-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.083.448-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.572-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.332-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.S.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.945-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.374-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.097.228-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.436-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.483-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.937-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.214-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.984-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: I.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.059-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.976-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.936-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.V.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.962-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.853-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.152-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.189-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.429-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento parcial do recurso defensivo e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.511-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.592-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.775-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: O.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.954-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.035-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.684-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.185-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.R.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.485-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.423-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.129.858-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.109-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.530-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.203-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.457-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.D.N.; Parte 2: A.P.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.714-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.W.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.135.881-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.136.514-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.137.354-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.415-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.F.; Parte 2: J.C.J.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.139.197-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.O.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.909-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.346-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.634-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.854-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.578-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.097-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.148.302-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.387-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.607-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR
- AEXEC Nr. 1.0000.20.055.413-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.613-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.O.; Parte 2: M.E.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.499-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.598-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.013.813-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.141-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.014-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.026-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.218-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.X.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.026.847-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.886-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.801-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.214-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.755-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.946-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.H.; Parte 2: G.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.070.335-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.675-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.E.C.F.; Parte 2: G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.815-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: P.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.754-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.399-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.080.246-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.874-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.273-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.221-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.095.922-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.832-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.098.980-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.730-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.390-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.136-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.963-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.520-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.949-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.660-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.948-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.199-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.091-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.650-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.128.632-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.672-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.672-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.107-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.078-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.346-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.226-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.516-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.275-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.501-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.141-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.684-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.775-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.909-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.393-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.881-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: P.H.R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.001.223-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.D.T.; Parte 2: L.F.S.A.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.012.983-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.114-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.07.046.764-0/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.002.042-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.003.823-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.013.168-8/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.352-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.027.793-5/003; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.041.274-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.928-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.278.928-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.846-6/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.115.041-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.398-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.520-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.030-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.905-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: I.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.009.857-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.787-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.780-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.998-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.862-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.417-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.C.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.616-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.D.C.A.; Parte 2: C.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.024-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.325-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.869-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.V.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.239-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.E.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.273-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.578-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.038.556-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.003-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.798-5/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: P.H.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.747-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.523-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: G.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.533-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.570-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.880-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.123-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.F.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.158-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.474-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.N.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.217-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.086-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.645-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.875-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.473-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.075.878-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.188-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.264-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.469-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.122-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.C.L.; Parte 2: F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.782-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.136-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.P.S.R.; Parte 2: C.W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.252-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.264-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.280-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.093.654-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.103.369-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.023-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.098-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.259-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.245-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.912-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.329-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.N.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.662-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.609-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.648-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.F.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.424-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.729-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.175-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.696-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.778-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.587-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.619-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.408-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.705-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.948-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.685-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.811-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.070-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.191-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.177-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.504-4/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.113-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.456-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.966-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.338-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.151.534-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.752-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.317-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.160.088-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.471-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AEXEC Nr. 1.0000.21.202.848-4/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.857-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.267.105-7/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.487-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.432.307-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.469.483-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.492.755-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: N.D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.494.343-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.688-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.057.910-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.060.819-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.E.P.C.T.O.; Parte 2: J.D.E.P.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.067.064-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.586-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.085.592-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.097.303-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.025-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.102.428-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.102.765-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.V.E.P.C.R.N.; Parte 2: J.D.E.P.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.103.720-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.110.468-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.112.034-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.326-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.114.925-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.913-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.121.440-9/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.102-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.241-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: J.P.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.358-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação do presente habeas corpus.

APEL Nr. 1.0000.25.128.161-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.128.627-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.655-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.131.908-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.805-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.013-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.135.949-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.862-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.981-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.V.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.697-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.892-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.257-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.150.505-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.150.688-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.134-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0342.24.000.347-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.24.000.947-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0697.14.000.190-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.15.000.867-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.X.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.17.001.801-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.125.658-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.131.027-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.F.T.V.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.134.181-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.145.790-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.146.865-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.537-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.649-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.203-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.541-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.769-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.978-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.839-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.160-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.984-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.T.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.130-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.125-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.678-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não provimento do recurso interposto pelo apelante L. A. S. M. F. e parcial provimento do recurso interposto pelo apelante G. F. S.

APEL Nr. 1.0000.25.040.220-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.642-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.044.646-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.863-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.798-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.168-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.041-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.242-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.982-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.897-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.857-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.420-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.922-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.245-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.296-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.382-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.542-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.516-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.517-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.440-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.529-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.101.193-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.745-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.503-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.921-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.N.S.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.876-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.R.F.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.221-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.760-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.501-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.543-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.139-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.420-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.116.471-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.117.509-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.469-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.D.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.755-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.121.768-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.826-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.042-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.245-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.791-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.809-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.126.915-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.989-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.091-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.132.784-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.066-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.134.393-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.770-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.351-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.818-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.510-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.362-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.142.246-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.675-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.117-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.547-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.009-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.673-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.915-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.305-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.088-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.824-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.210-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F. ; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.227-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: Z.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.871-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.03.037.296-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.097.254-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.187-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.25.117.190-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.118.672-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.137.805-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.N.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.24.078.695-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não celebração do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.416.711-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.068-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.511.133-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: A.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.532.351-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.039-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.250-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.133-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.982-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.L.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.409-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.L.; Parte 2: K.R.G.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.028-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.663-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.993-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.236-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.006-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.530-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.071.729-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.V.L.O.; Parte 2: G.L.V.L.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.513-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.127-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.344-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.R.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.080.020-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.479-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.215-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.592-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.550-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.V.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.151-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.904-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.025-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.235-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.O.; Parte 2: L.F.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.096.511-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.074-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.V.; Parte 2: M.A.G.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.500-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.834-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.875-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.098.875-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.533-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.146-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.028-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.645-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.352-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.972-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.317-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.097-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.204-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.395-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.; Parte 2: L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.797-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.116-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.963-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.325-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.365-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.236-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.028-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.365-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.905-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.959-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.H.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.005-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.468-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.753-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.688-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.973-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.877-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.653-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.190-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.824-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.122-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.444-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.697-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.723-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: G.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.143.313-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.321-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.652-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.694-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.860-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.128-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.203-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.151.450-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.181-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.164-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.157.287-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.637-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: D.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.158.972-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.064-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.F.M. e F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.369-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.046.483-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.341-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.010.319-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.652-2/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.239-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.555-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.055-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.624-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.546-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.231-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.336-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: S.H.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.006.485-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.611-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.849-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.397-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.237-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.825-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.065.080-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.068.293-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.986-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.076.274-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.C.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.366-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: B.A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.681-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.L.J.M.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.087.053-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.194-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.093.581-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.I.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.094.107-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.095.021-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.453-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: I.N.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.317-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.106.720-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.196-4/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.205-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGÁRIO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.452-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.089-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: F.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.112.924-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.898-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.118.283-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.240.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença e reestabelecimento do status a quo, em virtude da ausência de mídia audiovisual da audiência de instrução e julgamento, bem como de sua transcrição *ipsis litteris*, a fim de dar prosseguimento ao feito.

APEL Nr. 1.0000.24.404.029-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.480.387-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.460-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.A.S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.986-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.685-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.529.682-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.663-0/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.164-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.717-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.968-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.389-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.098-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.366-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.532-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.221-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.528-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.582-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.539-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.808-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.392-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.337-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.322-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.503-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.590-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.676-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.172-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: L.F.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.129-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.806-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.422-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.M.O.; Parte 2: A.C.R.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.356-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.097.787-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.925-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.539-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.018-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.073-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.165-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.185-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.012-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.409-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do recurso
aviado pela defesa, e parcial provimento ao recurso aviado pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.25.125.496-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.422-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.837-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.771-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.275-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.367-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: E.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.416-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.B.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.639-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.861-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.508-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.501-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.173-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.958-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.22.202.801-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.840-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: L.R.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.494.419-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: E.J.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.542-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.508.499-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.E.R.L.; Parte 2: C.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.717-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.535-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.25.023.678-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.M.J.; Parte 2: C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.569-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.961-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.071-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.229-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.V.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.973-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.984-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.598-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.065.644-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.913-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.891-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.178-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.003-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.895-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.F.; Parte 2: A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.092.250-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.381-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.486-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.096.688-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.V.S.; Parte 2: D.J.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.096.756-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.300-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.115-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.437-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.733-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.839-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.668-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.744-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.V.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.752-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.422-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.737-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.109.115-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.; Parte 2: J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.290-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.915-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.802-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.192-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.161-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.558-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.121.606-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: Y.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.051-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.075-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.465-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.567-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.679-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.G.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.914-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.132.735-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.928-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.947-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.088-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.964.045-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.096-5/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.839-2/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.092.375-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.288-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.270-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.569-2/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.450.212-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.535.935-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.240-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.249-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.054.948-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.738-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.468-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.469-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.636-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.674-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.T.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.078.915-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.646-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.283-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.915-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.456-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.102.036-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.102.675-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.040-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.227-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.288-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.111.362-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.410-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.114.978-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.115.310-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.224-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.434-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.276-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.523-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.540-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.102-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.132.198-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.413-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.313-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.905-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: N.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.139.303-9/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.139.626-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.902-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.411-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.704-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.135-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.345-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.662-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.146.213-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.277-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.884-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.023-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.620-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.030.052-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.13.031.788-9/006; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0074.17.000.060-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.543.303-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.144.595-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.109-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.129.634-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.419-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.418.611-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.H.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.895-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.444.517-7/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.490.587-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: G.J.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.500.912-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: J.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.541-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.24.513.478-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.S.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.020.227-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Que seja declarada a incompetência do juízo suscitante e suscitado e, que seja declarada a competência do Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica

e Familiar da Comarca de Juiz de Fora/MG.

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.599-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.474-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.748-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.028.412-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.864-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.004-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.113-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.499-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.668-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.326-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.040.870-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.207-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.E.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.939-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.185-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.D.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.548-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.455-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.499-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.341-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.421-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.886-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.429-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.778-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.942-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.839-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.554-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.653-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.F.F.; Parte 2: K.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.816-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.670-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.559-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.134.824-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.141.225-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.645-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.M.A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.930-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.167-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

AEXEC Nr. 1.0079.10.006.610-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.22.000.472-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.801-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.681-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.422.590-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.721-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.721-9/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.723-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.757-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.608-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.584-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.187-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.041-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.060.256-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.339-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.251-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.522-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.725-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.473-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.808-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.876-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.417-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.001-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.598-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.071-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.132-6/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.304-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.733-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.026.645-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: O.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.003.818-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.000.515-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.05.187.234-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.016.458-5/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.001.553-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.229-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.041.054-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.017.633-4/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.044.365-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.13.003.154-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.10.054.830-7/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.Â.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.044.008-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.485-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0151.17.003.228-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0166.14.001.551-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.013.679-7/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.145.489-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.002.459-4/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.037-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.547-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.683-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.286-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.186-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.011.171-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.24.440.001-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.001.649-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.22.440.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.K.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.014.442-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.129-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.143-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.358-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.19.440.012-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.18.000.516-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0344.17.003.304-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0347.16.000.496-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0392.12.005.983-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

AEXEC Nr. 1.0395.14.003.386-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.14.001.379-0/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.17.000.437-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.025.948-2/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.18.003.995-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.005.555-4/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Í.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.10.003.125-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.13.001.044-5/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0620.14.002.993-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.11.000.121-5/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.15.006.868-1/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.011.210-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.07.190.722-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.002.434-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.22.440.041-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.016.226-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.018-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.744-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.009.671-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.11.005.805-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.21.440.000-7/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.23.114.707-5/003; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.970-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.737-3/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.526-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.459.799-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.464.289-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: A.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.468.007-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.276-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.442-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.516-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.510.986-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.544-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.009-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.011-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: C.A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.006.151-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.J.M.; Parte 2: M.I.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.009.781-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: B.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.011.372-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.565-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.766-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.397-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.749-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.K.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.899-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.087-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.864-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.117-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.049-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.054.731-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.051-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.545-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.771-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.839-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.052-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.203-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.161-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.P.; Parte 2: G.V.A.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.063.284-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.C.O.S.; Parte 2: M.C.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.064.446-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.S.; Parte 2: J.I.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.064.659-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.219-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.730-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.062-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.076.196-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.077.843-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.270-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.690-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.161-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.824-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.082.953-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.083.003-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.083.042-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.296-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.409-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.552-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.144-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.091.565-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.G.; Parte 2: C.J.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.092.313-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.190-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.811-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.G.O.; Parte 2: I.V.G.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.095.862-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.198-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.487-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Q.S.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.109-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: N.B.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.104.399-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.360-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.369-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.491-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.616-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.733-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.016-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.518-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.525-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.V.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.151-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.016.686-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.010.359-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.003.185-4/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.723-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.24.150.168-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.191.813-5/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.258.457-1/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: E.D.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.405.942-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.L.C.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.24.415.045-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.L.; Parte 2: E.A.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.440.061-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.228-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.464.028-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.P.A.; Parte 2: G.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.865-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.505.034-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.508.450-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.518.135-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.014.628-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.455-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.318-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.955-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.302-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: C.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.372-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.861-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.237-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.049.486-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.788-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.247-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.718-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: S.D.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.061.878-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.889-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.191-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.071.075-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.E.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.175-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.073.334-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.077.425-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.992-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: N.L.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.751-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.084.216-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.423-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.088.932-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.091.167-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: H.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.098.054-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.340-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.416-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.725-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.865-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.309-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.106.009-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: I.A.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.111.221-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.111.409-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial provimento do recurso interposto pela defesa e provimento do recurso ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.113.618-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.113.710-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.116.576-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.021-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.117.120-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.118.420-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.118.751-4/001; Comarca: PALMA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: L.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.427-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.N.N.; Parte 2: A.G.N.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.969-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.123.050-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.123.895-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.097-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.290-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.293-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.124.324-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.733-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.974-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.E.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.212-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.111-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.127.555-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.810-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.727-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.; Parte 2: A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.134.712-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.859-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.G.P.; Parte 2: T.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.139.010-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.O.; Parte 2: M.C.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.140.446-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0352.21.001.516-5/004; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: M.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.092.865-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.23.321.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.004.330-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.216.691-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.281.776-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.325.944-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.443.662-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.452.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.A.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.462.885-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.24.511.917-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.009.857-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.016.968-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.O.A.; Parte 2: G.G.O.A.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.030.171-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.031.091-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.25.124.457-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0461.12.002.590-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: C.E.B.; Ratifica-se as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.25.098.701-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.113.318-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.122.765-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.L. e M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.124.783-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.126.193-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.824-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.150.754-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.20.072.676-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.812-3/002; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.M.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.994-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.763-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.510.163-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: H.R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.526.704-2/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.780-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.333-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.026.649-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: I.R.C.S.; Parte 2: I.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.433-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.042.989-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.849-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.E.S.C.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.729-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Y.F.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.048.950-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.632-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.747-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.062.252-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.433-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.859-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: D.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.312-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.655-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.000-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.254-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.072.891-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.097-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.545-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.920-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.R.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.222-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.319-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.093.920-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.096.159-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.933-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.696-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: A.L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.961-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.442-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.101.073-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.C.P.N.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.102.121-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.262-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.345-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.840-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.102-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.108.404-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.248-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.109.863-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.892-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: D.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.686-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.209-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.558-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.116.568-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.117.776-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.119.183-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.W.G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.690-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.120.178-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.125.323-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.129-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.451-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.909-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.424-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.134.986-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.137.945-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.191-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.751-1/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.B.L.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.308-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.315-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.508-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.358-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.151.170-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.L.S. e F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.274-3/001; Comarca: BRASÍLIA DE MINAS; Parte 1: L.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.214-8/001; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.154.375-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.764-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.160.868-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.421-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

AICRI Nr. 1.0000.23.214.672-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: A.S.A.S.T.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.24.098.111-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.B.; Parte 2: P.N.S.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.833-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: R.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.784-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.O.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.088-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: P.E.B.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.605-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.; Parte 2: C.R.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.178-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.427-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.346-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.Z.S.M.; Parte 2: R.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.965-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.244-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.585-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.134-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.044.981-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.045.498-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.S. e B.; Parte 2: M.M.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.257-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.25.049.945-6/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.051.900-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: C.H.V.; Pelo provimento do recurso do Ministério Público e parcial provimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.25.052.327-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.060.236-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.R.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.152-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.217-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.064.326-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: C.F.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- ARCRI Nr. 1.0000.25.064.326-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: C.F.B.S.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.070.241-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.778-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.922-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: V.J.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.080.917-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: C.A.S.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.082.246-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.O.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.163-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.Q.; Parte 2: N.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.449-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.092.187-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.759-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.L.P.P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.094.397-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.S.R.; Parte 2: A.R.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.143-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.347-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.773-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.794-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.S.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.995-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.704-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.553-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.108.945-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: V.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.647-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.567-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.066-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.H.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.839-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.074-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.422-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.118.606-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.N.A.; Parte 2: A.S.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.892-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.086-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.505-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.576-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.726-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.804-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.631-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.130-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.230-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.664-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.738-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.A.B.; Parte 2: E.C.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.417-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.130.457-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: C.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.134.204-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.341-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.139.404-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.140.252-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.346-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.B.S.F.; Parte 2: M.A.B.A.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0363.21.000.412-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.18.002.298-7/004; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.019.665-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.370-7/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.163-8/003; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.430-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.024-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.838-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.800-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.537.787-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.538.094-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.538.095-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.006.438-3/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.013.658-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.318-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.020.722-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.865-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.029.910-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Faz-se necessária a remessa dos autos ao Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, competente para a apreciação da matéria

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.333-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.340-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.043.897-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.045.025-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.045.108-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.046.929-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.057.768-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.066.852-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.068.165-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.414-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.069.106-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.314-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.892-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.071.895-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.651-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.846-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.890-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.082.473-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.085.344-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.V.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.225-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P. e I.I.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.916-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.248-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.272-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.294-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.C.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.094.509-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: C.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.094.817-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.323-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.599-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.820-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.097.278-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.417-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.325-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.100.473-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.100.857-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.506-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.539-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.132-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.443-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.449-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.988-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.106-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.124.339-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.694-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: C.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.125.388-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.244-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.262-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.994-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.287-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.192-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.769-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.613-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.465-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.975-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.212-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.M.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.422-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.623-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.261-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.149-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.A.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.511-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.923-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.11.002.232-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.083.754-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.671-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.005-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.269.116-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.489-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.V.N.B.; Parte 2: D.V.N.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.114-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.265-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.044-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.320.648-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.337.296-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.134-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.T.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.618-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.003-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.435.620-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: F.L.O.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.450.994-9/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.729-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.A.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.481.582-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.926-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.500.589-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.502.181-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.625-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.941-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.623-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.129-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.524.840-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: O.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.084-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.529.585-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.893-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.077-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.531.540-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.612-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.535.582-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.702-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.099-7/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.383-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.638-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.838-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.012.453-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.641-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.725-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.756-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.018.191-4/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.019.790-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.605-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.937-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.024.321-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.532-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.469-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.761-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.858-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.H.S. e F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.160-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.084-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.040.172-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.064-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.047.507-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.A.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.048.929-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.350-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.J.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.738-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.854-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.801-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.937-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.486-2/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.858-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.962-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.623-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.068.122-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.182-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.967-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.708-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.078.698-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.079.118-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.162-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.081.990-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.279-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.112-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.169-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.033-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.091.570-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.010.988-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.21.003.901-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.13.000.971-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.118.373-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.147.988-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.829-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.018.881-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitera o parecer lançado (evento nº 30).

AEXEC Nr. 1.0000.24.438.075-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.021-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.014-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.738-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.376-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.R.A.B.; Parte 2: M.V.R.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.438-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.G.V.; Parte 2: F.G.V.; Pelo provimento do recurso ministerial e desprovimento do recurso defensivo.

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.306-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.216-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.A.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.366-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.035.697-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.040.676-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.040.778-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.O.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.867-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.242-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.899-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.056.019-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.567-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.020-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.388-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.944-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.426-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.135-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.567-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.535-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.543-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.284-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.132-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.A.N.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.007-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.854-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.216-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.243-6/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: M.J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.271-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.221-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.853-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.724-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: A.P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.822-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.S.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.105.010-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.291-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.648-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.L.; Parte 2: V.C.G.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.435-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.019-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.608-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.911-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.289-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.419-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.745-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.174-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.671-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.431-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.585-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.478-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.531-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.676-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.873-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.222-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.293-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.385-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.919-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.463-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.932-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.509-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.549-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.297-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.298-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.808-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.637-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Q.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.747-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.671-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.177-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.383-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.486-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.566-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.602-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.882-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.264-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.333-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.158.711-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.418-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.022-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.580-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.E.C.C.; Parte 2: F.E.C.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.21.096.925-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.810-3/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.412.901-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.473.307-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.895-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.118-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.606-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.581-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.287-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.441-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.438-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.034.411-6/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.035.599-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.036.772-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.040.453-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.045.669-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.048.478-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.K.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.052.699-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.269-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.062.199-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.062.986-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.066.726-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.067.149-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.216-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.135-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.727-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.074.231-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.076.258-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.078.500-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.B.S.S.L.; Parte 2: E.C.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.078.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.D.C.; Parte 2: D.T.D.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.079.190-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.359-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.F.; Parte 2: K.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.079.443-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.B.L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.082.904-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.029-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.342-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.117-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.067-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.938-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.730-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.835-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.L.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.952-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: L.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.963-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.910-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.931-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.507-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.742-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.832-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.802-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.668-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.785-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.E.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.787-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.846-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.182-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.A.M.; Parte 2: M.G.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.263-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.494-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.538-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.799-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.C.O.Z.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.717-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.T.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.892-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.N.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.289-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.114-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.706-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.V.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.863-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.871-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.545-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.285-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.760-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.405-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.507-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.745-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: C.C.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.149.086-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.767-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.302-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.352.977-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.544.378-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.001.379-9/004; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.570-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.737-7/002; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.273-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.662-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.664-9/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.682-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.443-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.745-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.433-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.503-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.427.801-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.441.033-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.589-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.228-2/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.085-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.029.211-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.466-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.718-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.973-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.050.055-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.440-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.209-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.099-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.668-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.876-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.089-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.780-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.380-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.077.405-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.083.529-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.128-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.519-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.089-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.364-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.622-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.818-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.090.172-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.041-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.092.975-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.351-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.D.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.902-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.983-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.101.334-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.101.939-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.L.B.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.456-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.105.569-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.105.787-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.314-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.500-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.109.212-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.272-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.392-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.116.603-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.199-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.102-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.123.408-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.237-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.124.289-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.918-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.682-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.071-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.129.222-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: L.M. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.078-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.550-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.133.038-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.134.927-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.078-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.732-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.637-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.409-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: C.I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.205-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.008-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.X.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.782-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.155.856-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.074-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.001.282-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.049-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.005.702-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.078-2/005; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.22.091.388-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.091.388-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.R.; Pelo não conhecimento.

CTEST Nr. 1.0000.22.144.128-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.881-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.696-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.074-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.666-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.535.349-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.384-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.279-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.373-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.277-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.057-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.R.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.854-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.010.636-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.701-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.014.657-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.881-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.804-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.O.S.G.; Parte 2: J.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.018.589-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.018-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.534-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.242-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.959-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.065-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.597-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.422-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.035.470-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.088-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.992-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.061-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.E.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.311-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.661-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.959-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.409-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.637-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.310-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.317-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.959-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.713-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.008-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.750-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.116-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.532-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.926-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.P.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.293-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.481-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.802-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.317-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.246-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.907-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.K.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.518-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.200-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.889-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.848-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.312-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AICRI Nr. 1.0000.23.145.736-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: K.B.P.F.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.454.749-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.728-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.802-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: G.F.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.882-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.056.046-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.066.595-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: V.G.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.275-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.055-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.072.678-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.N.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.085.504-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.B.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.582-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.219-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.925-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.758-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.Q.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.818-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.101.888-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.095-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.102.732-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.880-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.106.688-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.110.178-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.507-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.123.640-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.213-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.593-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.130-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.922-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.B.F.; Parte 2: B.B.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE**
- APEL Nr. 1.0000.23.166.428-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.240.589-4/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.353.794-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.396.485-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.404.743-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.408.633-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.503.371-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: J.F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.004.648-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.199-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.672-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.257-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.511-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.285-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.B.; Pelo não seguimento do recurso interposto.

APEL Nr. 1.0000.25.024.304-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.016-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.155-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.556-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.970-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.376-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.274-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.478-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.519-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.314-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.025-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.916-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.039.415-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: L.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.986-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.461-9/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.R.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.912-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.436-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.812-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.B.L.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.346-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.035-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.541-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.504-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.078-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.271-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.306-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.279-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.266-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.783-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.690-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.704-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.088.002-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.217-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.A. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.547-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.038-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.092.165-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.641-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.903-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.C.P.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.076-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.808-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.392-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.104.451-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.206-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.M.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.012-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.731-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.408-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.747-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.360-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.273-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.123.245-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.561-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.217-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: E.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.130.512-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.858-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.085-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.263-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.193-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.876-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.828-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.024-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.735-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.14.000.579-9/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.056-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.J.; Pela perda do objeto.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.562-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.568-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.135-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.019-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.824-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.086-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.043.828-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.S.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.859-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.840-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.198-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.458-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.393-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.066.948-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.B.L.; Parte 2: J.M.B.L.B.; Opino pela rejeição da preliminar levantada. Quanto ao mérito, esta Procuradoria de Justiça Criminal deixa de se manifestar.

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.253-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.068.143-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.867-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.356-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: E.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.771-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.020-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.859-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.087.997-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.425-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.551-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.H.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.879-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.928-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.780-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.722-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.194-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.065-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: J.M.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.113.741-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: D.A.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.183-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.468-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: N.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.507-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.B.A. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.358-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.793-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.636-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.126.922-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.976-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.497-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.371-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.597-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.040-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.162-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.138.552-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.208-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.474-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.953-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: I.W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.283-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.770-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.897-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.907-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.964-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.154.892-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.A.C.; Parte 2: A.R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.041.672-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.705-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.068.276-7/003; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.102.362-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em

22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.711-6/003; Comarca: AIURUOCA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.980-2/001; Comarca: JACUTINGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.194-6/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.203.895-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.207.813-9/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.219-7/002; Comarca: ESMERALDAS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.315.216-4/006; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.066.904-4/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.014-5/002; Comarca: ALEM PARAIBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.184.430-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.215.745-1/003; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/004; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.222.639-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.230.635-5/003; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.447-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.274.513-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.279.072-3/004; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.089-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.312.143-1/003; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.056-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.126-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.346.255-3/003; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.869-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.358.786-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.365.443-1/002; Comarca: MUTUM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.375.175-7/003; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.578-1/002; Comarca: INHAPIM; em 22/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.631-4/002; Comarca: CARATINGA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.603-0/002; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.866-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 18/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.228-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.201-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 23/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.340-3/001; Comarca: CAETE; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.322-2/001; Comarca: TARUMIRIM; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.787-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.272-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.005.288-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.024.885-3/001; Comarca: PECANHA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0216.15.000.601-5/006; Comarca: DIAMANTINA; em 25/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0450.17.001.354-1/001; Comarca: NOVA PONTE; em 22/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.559-1/002; Comarca: PARAGUACU; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.932-5/001; Comarca: ARAXA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.151-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.073.704-9/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.196-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.574-5/003; Comarca: PASSOS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.501.076-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.016.406-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.474.186-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.572.217-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.214.038-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.307.180-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.337.481-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.341.981-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.353.229-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.357.548-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.360.913-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.378.527-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.404.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.404.550-6/002; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.449.420-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.455.047-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.464.290-6/001; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.470.290-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.475.475-0/001; Comarca: IPATINGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.475.786-0/002; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.480.050-4/001; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.006.888-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0079.12.049.537-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.15.029.653-5/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.09.507.268-5/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.17.001.601-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0216.18.000.155-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.11.016.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.006.939-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.19.440.012-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.17.007.396-6/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.14.004.757-4/008; Comarca: JUATUBA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0414.17.003.408-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.18.005.411-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0439.18.003.802-8/004; Comarca: ERVALIA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.13.000.349-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0607.15.004.477-6/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.15.029.923-1/010; Comarca: GUAXUPE; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.744-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.332.970-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.342-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.758-2/001; Comarca: UBA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.074-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 22/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.311.991-6/002; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.515-2/001; Comarca: PITANGUI; em 22/04/2025.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.1554.0022226/2025-83, de 16/07/2025, ao Ct SIAD 9260603, Ct. 110/2020, entre o MPMG/PGJ e Luana B. Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global estimado: R\$ 228.599,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2030. Locação de imóvel em Itapagipe/MG.

T.A. 19.16.1937.0036169/2025-57, de 16/07/2025, ao Ct. SIAD 9344043, Ct. nº 108/2022, entre o MPMG/PGJ e a Hammer Consultoria Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 9.153.318,62. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 - Fonte 10.1. Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026. Prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação.

Retifica a publicação do DOMP de 10/07/25, PL 59/2025, Ct. 9470598, Ct. 19.16.3901.0055782/2025-57, de 08/07/2025, onde se lê "Ct. 9470598", leia-se "Ct. 9471584".